




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

 CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
Publicado através <u>diário</u>
<u>"O Momento" em</u>
<u>16-04-98.</u>
<u>Boschi</u>
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 188/1998

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ponto facultativo dia 09 de abril de 1998, Quinta-feira Santa, para todos os servidores da Câmara Municipal de Paracatu, nos termos do Decreto Executivo nº 2.460, de 01.04.1998.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos três dias do mês de abril de 1998.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO

Presidente

 CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em <u>11.03.99</u>
Servidor <u>[assinatura]</u>



PUBLICADO
(ART. 99, § 1º DA L.O. Nº 101)
Período <u>03.04.98 a 13.04.98</u>
Através de <u>avisos da Câmara e Prefeitura Municipal.</u>
<u>Boschi</u>
SERVIDOR RESPONSÁVEL